



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

LEI N.º 10.114, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Antônio Zollner, denominada através da Lei Municipal nº 8.493, de 18 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da “Rua Antônio Zollner”, iniciando na Rua E, localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, até o final da Rua 1 do Loteamento Monte Carlo no Bairro Santa Teresinha, totalizando aproximadamente 601,21 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



